

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 13.356/2016

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 89, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 110 da Lei Municipal nº 2.673/1995, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDORA

MATRÍCULA

FUNÇÃO

SECRETARIA

PERÍODO DE GOZO

Ana Cláudia Poyares de Albuquerque

25.911-7

TNS/ES/Médico Plantonista Clínico Geral

SEMUS

De 01/09/2016 a 27/02/2017

Ana Cláudia Poyares de Albuquerque

27.831-7

TNS/ES/Médico Gastroenterologista

SEMUS

De 01/09/2016 a 27/02/2017

Ana Paula Sacchetto Fabrini

28.150-8

TNS/ES/Médico da Família

SEMUS

De 08/09/2016 a 06/03/2017

Ana Cristina de Oliveira Monteiro Mendes

27.901-7

Professor PII

SEDUC

De 20/09/2016 a 18/03/2017

Daniele de Fátima Eugênio Silva

26.252-6

Educador Infantil

SEDUC

De 09/09/2016 a 07/03/2017

Miriani Maria Ferreira Montuani

27.957-1

Professor PII

SEDUC

De 06/09/2016 a 04/03/2017

Rosângela Santana Mesquita

23.929-9

ASP/Servente Escolar e Creche

SEDUC

De 26/09/2016 a 24/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 05 de outubro de 2016.

ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ROSANA APARECIDA CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ ANTÔNIO VALÉRIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE